- PERGUNTAS FREQUENTES -

Todas as respostas aqui dispostas estão descritas no Edital 060/2022 – CPPS, Resolução 014/2022 - COU/UNESPAR e/ou legislação específica.

1. Onde encontro o Edital 060/2022 – CPPS e a Resolução 014/2022 – COU/UNESPAR?

Estão disponíveis no site da UNESPAR, no *link*: www.unespar.edu.br/concursos. Ao clicar no referido Edital, abrirá outra aba disponibilizando os documentos, assim como a Resolução 014/2022 COU/UNESPAR, que o acompanha para conhecimento do candidato. Todos os atos do Concurso Público também estão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.

2. Por que devo conhecer o conteúdo do Edital 060/2022 - CPPS/UNESPAR e da Resolução 014/2022 - COU/UNESPAR?

Porque todas as informações e regras referentes ao Concurso Público estão contidas nestes documentos, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) inscrita(o) acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao Concurso Público, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas no Edital 060/2022 - CPPS/UNESPAR e na Resolução 014/2022 - COU/UNESPAR e nos demais editais que forem publicados durante a execução deste Concurso Público.

3. Onde faço minha inscrição?

No site da UNESPAR, no *link*: www.unespar.edu.br/concursos, na aba do Edital 060/2022 CPPS/UNESPAR, no item: Ficha de Inscrição. Após a inscrição, para acessos futuros, utilize número de inscrição gerado na Ficha de Inscrição para acessar o sistemaMenu do Candidato.

4. Posso me inscrever em mais de uma vaga?

Não. No Edital 060/2022 – CPPS, item 2.2 consta "A inscrição, permitida apenas emuma única vaga, implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas na Resolução 014/2022 – COU/UNESPAR e nos editais que vierem a ser publicados durante a realização do Concurso Público", e no Art. 15 no § 1º "Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público" da Resolução 014/2022 – COU/UNESPAR.

5. Quais os documentos devo entregar?

No item 5.2 do Edital 060/2022 consta que os candidatos que concorrem a cargos de Agente Universitário de Nível Superior, para os quais há prova de títulos, deverão entregar presencialmente à CPPS, obrigatoriamente pelo próprio candidato ou pelo seu procurador designado, por procuração simples e cópia simples, via protocolo no Campus correspondente à vaga pleiteada, envelope contendo os seguintes documentos:

a) Uma via documentada do Currículo Lattes e **ANEXO III** deste Edital, devidamente preenchido e com a documentação comprobatória, encadernada, paginada e rubricada. A ordem dos documentos deve ser a mesma apresentada no currículo, seguindo a tabela de pontuação constante no **ANEXO III** do referido Edital.

6. Preciso da Carteira de Identidade do Paraná para realizar o certame?

A Cédula de Identidade do Estado do Paraná, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SSP), será exigida no ato da convocação, conforme previsto no Decreto nº 2704/1972, sendo esta uma das condições para nomeação. Não há impeditivo quanto a inscrição ou outras etapas para o Concurso Público com documento de Cédula de Identidade fora do Estado do Paraná. Caso o candidato seja

convocado, em caso de aprovação, terá tempo hábil de fazer o RG do Paraná.

7. Sou natural de outro país, posso concorrer no Concurso Público?

Não há impeditivo quanto a inscrição para o Concurso Público com documento de Cédula de Identidade fora do Estado do Paraná ou no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72, conforme consta da Resolução 003/2022 COU/UNESPAR. Existe o amparo legal na Lei sobre estrangeiros do Mercosul - na Lei Complementar 108 de 18/05/2005.

8. Quais são os documentos exigidos para a isenção da taxa de inscrição?

No Edital, item 2.7 consta:

Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) For membro de família de baixa renda e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, nos termos do Decreto Federal 6.593/2008;
- b) For doador de sangue conforme estabelece a Lei 19.293 de 13 de dezembro de 2017 alterada pela Lei 20.310 de 10 de setembro de 2020;
- c) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde conforme a Lei 13.656 de 30 de abril de 2018;
- d) Estiver de acordo com a Lei 19.196, de 26 de outubro de 2017, que fica isento do pagamento da taxa de inscrição os eleitores que tenham prestado serviço eleitoral, por no mínimo dois eventos eleitorais, consecutivos ou não. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus;
- e) Serão admitidos outros casos de isenções com previsão legal desde que solicitadas na forma do requerimento específico previsto neste Edital.

9. Quando posso saber se fui isenta(o) da taxa de inscrição?

A isenção da taxa de inscrição será divulgada em edital específico. Somente depois a(o) candidata(o) poderá verificar a sua situação. Caso não tenha sua taxa de inscrição isenta, a(o) candidata(o) deverá proceder o pagamento da taxa para participar do certame.

10. O que são os requisitos mínimos exigidos em edital referentes às vagas?

No Art. 16 da Resolução 014/2022 - COU/UNESPAR consta do atendimento aos requisitos mínimos solicitados, conforme descrição no Edital de Abertura, os quais são requisitos para a nomeação e não para a inscrição e/ou participação no Concurso Público. Trata-se de documentação que será exigida no ato da nomeação, em caso de aprovação, para assumir a vaga.

11. Como devo proceder quanto ao preenchimento dos formulários?

As especificidades de documentos e anexos estão descritas na Resolução 014/2022 - COU/UNESPAR e no Edital 060/2022 - CPPS/UNESPAR, sendo sua forma de interpretação, e responsabilidade do preenchimento, de domínio do candidato, garantindo o princípio da isonomia para todas(os) (as)os candidatas(os).

12. Por que meu nome não aparece no edital de divulgação de resultados?

Conforme disciplina o Decreto 7116/2013, o candidato que não atingir a nota mínima não terá seu nome divulgado em edital, apenas serão divulgados os classificados/aprovados e os ausentes.

13. Quando serei nomeada(o)?

As informações sobre nomeação são de responsabilidade da PROGESP/DRH. O setor

responsável entrará em contato quando chegar o momento da convocação, conforme necessidade dos colegiados dos cursos. As contratações deverão seguir o disposto no Edital 060/2022 - CPPS, salvo se ocorrerem eventuais demandas institucionais à posteriori.